



CONSTRUÇÃO CIVIL E METÁLICA

CNPJ: 20.482.736/0001-50
NOME: Obrafer - Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli-ME
Endereço: Rod Br 101, 00, Areias, Paulo Lopes, SC, CEP 88490-000, Brasil.
Telefone: (48) 98432-2839
Email: Obra_ferro@yahoo.com

À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DESÃO JOÃO BATISTA - SC.

Processo Adm. 082/PMSJB/2022

Tomada de Preço Nº 017/PMSJB/2022

ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI ME – OBRAFER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.736/0001-50, sediada na Rod BR 101,s/n, Areias, Paulo Lopes, SC – 88490-000 – SC. Email de contato Obra_ferro@yahoo.com, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seu Representante legal Aldo Vânio Leandro Junior, portador do CPF 079.102.989-19, apresentar RECURSO contra decisão desta Comissão Permanente de Licitações que decidiu por INABILITAR a licitante.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA - SC, em 23/09/2022, conforme Ata da 1ª Sessão Interna, que inabilitou a empresa recorrente, por não ter comprovado capacitação técnico-operacional, deixando de cumprir o previsto nos itens 13.1.5 LETRA “B”, Referente a Pavimentação de paver e meio fio.

DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO E SUA TEMPESTIVIDADE

Ilustríssimos, o presente recurso está sendo impetrado contra a decisão emitida pela CPL em 23/09/2022, que inabilitou a EMPRESA recorrente, ao analisarmos o escopo dos serviços, o item de maior relevância se restringem ao serviço de Quadra de Esportes, item este atendido pela Empresa, a soma dos itens que causaram a inabilitação da recorrente representam aproximadamente 19% do escopo dos serviços, Desta forma se analisarmos os atestados do profissional apresentado, veremos que ele atende aos itens de maior relevância, conforme art. 30, da lei 8.666/93.

Outro fator importante é que o Responsável técnico indicado pela empresa recorrente apresentou todos os itens solicitados pelo edital, e segundo (art. 55 da Resolução - Confea 1.025/2009) é irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea, cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional.

O que nos leva a outra questão, que segundo Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir

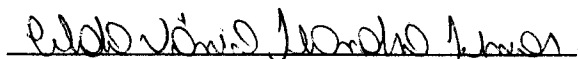
22/10

erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

DOS PEDIDOS

Levando em consideração o fato de que a empresa não deixou de apresentar nenhum outro documento e de que comprovou saúde financeira apta a executar o serviço descrito no edital, solicitamos que sejam encaminhados ao setor técnico os documentos em anexo a este recurso que comprovam a capacidade técnico-operacional da empresa, para que seja realizada análise por profissional especializado no assunto e assim seja reconsiderada a decisão desta digna comissão, assim tornando a recorrente **HABILITADA** a participar da fase de abertura de proposta de preço.

Paulo Lopes, 27 de Setembro de 2022.



Aldo Vânio Leandro Junior

079.102.989-19

Obrafer
CNPJ.: 20.482.736/0001-50

Obrafer
CNPJ.: 20.482.736/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195

TOMADA DE PREÇOS

17/2022

Nº Processo: 82/2022

Data Processo: 05/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 23/09/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE TAJUBA I, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TFI ENGENHARIA LTDA

27.723.924/0001-72

ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI

20.482.736/0001-50

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR INABILITAR AS EMPRESAS TFI ENGENHARIA LTDA E A EMPRESA ANA CAROLINA CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI.

A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 13.1.5 LETRA B, ONDE NÃO APRESENTOU ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA DE QUADRA DE ESPORTE. TAMBEM NÃO ATENDE AS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS EXIGIDA NO EDITAL, JÁ QUE A MESMA USOU NO ITEM 13.1.4 "B" OS DADOS REFERENTES AO BALANÇO DE 2020. ALEM DISSO, A EMPRESA APRESENTOU A CND MUNICIPAL VENCIDA, ENTRETANTO POR SER ME NÃO SERIA MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

JÁ A EMPRESA ANA CAROLINA CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI FOI INABILITADA DEVIDO AO FATO DE QUE A MESMA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 13.1.5 LETRA "B", ONDE A MESMA APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE PROFISSIONAL, E NÃO DA EMPRESA.

EM PROSSEGUIMENTO, FOI ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

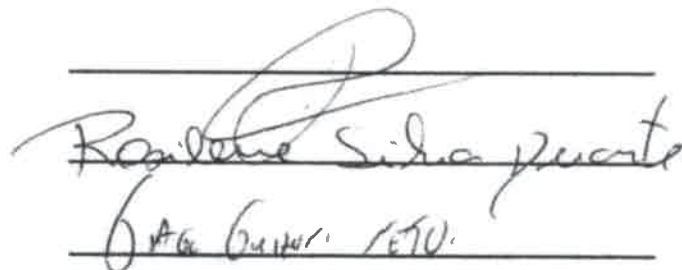
NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

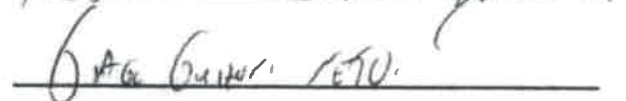
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Juliano Grime
PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE
SECRETARIO

TIAGO GUIZONI NETO
MEMBRO



Rosilene Silva Duarte


Tiago Guizoni Neto



1. Responsável Técnico

LUCAS SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2513124022

Registro: 127001-8-SC

Empresa Contratada: ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI

Registro: 137603-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapema

Endereço: rua 426

Complemento: Lote 156 e 157

Cidade: ITAPEMA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 55.900,00

CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03

Nº: sn

Bairro: Morretes

UF: SC

CEP: 88220-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapema

Endereço: Rua 426

Complemento: Lote 156 e 157

Cidade: ITAPEMA

Data de Início: 17/08/2016

Data de Término: 17/10/2016

CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03

Nº: sn

Bairro: Morretes

UF: SC

CEP: 88220-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Reforma

Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Execução

Pavimentação em Paver

Dimensão do Trabalho:

67,80

Metro(s) Quadrado(s)

Dimensão do Trabalho:

200,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 22/09/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 196,96 VENCIMENTO: 03/10/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/08 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Setembro de 2016

LUCAS SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS

077.912.459-65

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapema

82.572.207/0001-03





Prefeitura Municipal de Itapema

PMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2016

CONTRATO 066/2016 DATA ASSINATURA: 17/08/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2016 À 17/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 55.900,00

NOME DA DETENTORA: ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI - ME

DO OBJETO: Contratação de Empresa para construção de Academia da Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial, parecer técnico, orçamento estimativo e cronograma anexo ao processo 126/2016 Edital T.P. 02.010.2016.


JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES:

A fiscal designada para acompanhar a execução do presente contrato será a Engenheira Crisley Cruz de Oliveira nomeada pela Portaria 102/2016.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.	INÍCIO: 17/08/2016	VALOR DA O.S.: R\$ 55.900,00	
----------------------------	--------------------	---------------------------------	--

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Detentora a iniciar os serviços acima indicados, nas condições estabelecidas no referido Contrato.


RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal


EVERTON RICARDO DA SILVA
Secretário de Saúde


ROGERIO WEIGERT CAVAGNARI
Secretário de Planejamento


DATA: 17/08/2016

DATA: 17/08/2016

DATA: 17/08/2016

ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas como os recursos abaixo discriminados:

Dotação
Orçamentária 4.4.90.023/2016 DATA: 17/08/2016


Manoel Batista
CONTADOR
Tcc. 15.266
Tcc. 000R

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS.

Itapema, 17/08/2016

ANA CAROLINE
CARDOSO EMPREITEIRA
EIRELI - ME



TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, sendo um deles Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato nº 066/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapema e a Empresa Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli – ME, para prestação de serviço, com fornecimento de material para retomada da Academia da Saúde, situada na Rua 426, Lotes nos 156, 157, Loteamento Jardim Cardeal, Bairro Morretes, Itapema, tendo em vista que o objeto do contrato encontra-se parcialmente concluído, conforme comunicação escrita do contrato, declaram e atestam o que segue:

1- Da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão de 84,81% do objeto de acordo com os termos contratuais. Quanto aos demais itens temos:

- Itens não executados e não previstos em projeto do processo licitatório: **item 3.1.1** referente a duas caixas de inspeção em alvenaria em tijolo maciço;
- Itens em quantidades não constantes no projeto arquitetônico apresentado: **item 5.1.1** referente à placa de identificação em chapa galvanizada só foi instalada uma unidade em uma porta pois não ficou entendido em projeto arquitetônico e memorial onde seriam instaladas as outras 9 unidades;
- Itens em quantidades não constantes no projeto elétrico apresentado: **item 4.1.11** referente a caixa de inspeção em concreto pré-moldado só foi instalado uma unidade; **item 4.2.1** referente à luminária tipo calha, de sobrepor só foram instaladas 5 unidades; **item 4.2.4** referente luminária aberta para iluminação pública, não foram instaladas pois não estavam previstas nenhuma unidade no projeto elétrico apresentado;
- Itens rejeitados pela falta de concordância com a descrição do próprio item: **item 4.2.3** referente aos poste metálico decorativo externo p/ jardim; **item 5.1.1** referente ao conjunto prancha abdominal modelos A, B, E e D em alvenaria;

2- Face ao exposto, concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva.

Itapema, 24 de Março de 2017

Crisley Cruz de Oliveira
Engenheira Civil
Secretaria de Planejamento
Urbano

Fiscal da Contratante:

Representante da Empreiteira ou Contradada:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Empreendimento: Academia de Saúde							BDI	25%
Localização: Rua 426 e 428 - Morretes								
Tipo de serviço:								
Data: Jun/2016								
Item	Descrição	Referencia		Data	Unid.	Quant.	Preço Unit	Total (R\$)
		Base	Item					
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.889,21
1.1	IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRA							
1.1.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC	SINAPI	73847/002	abr-16	mês	3,00	651,89	2.444,59
1.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	SINAPI	74209/001	abr-16	m²	0,60	345,49	259,12
1.1.3	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	SINAPI	73822/002	abr-16	m²	280,00	0,53	185,50
2.	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO							30.303,61
2.1	PAREDES E DIVISÓRIAS							
2.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	SINAPI	73935/002	abr-16	m²	41,26	63,40	3.269,86
2.1.2	Cobogo de concreto (elemento vazado), 6X29X29 cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	SINAPI	73937/004	abr-16	m²	1,55	107,40	208,09
2.2	ESQUADRIAS							
2.2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5 cm, 5cm, 2 folhas.	SINAPI	73910/008	abr-16	Unid.	1,00	358,10	447,63
2.3	COBERTURA							
2.3.1	Limpeza das telhas existentes, com jato de alta pressão de ar e água.	SINAPI	73806/001	abr-16	m²	98,40	1,28	157,44
2.4	REVESTIMENTO							
2.4.1	Chapisco, massa pronta	SINAPI	87891	abr-16	m²	111,86	7,98	1.115,80
2.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA,	SINAPI	87527	abr-16	m²	18,26	24,52	559,67
2.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	SINAPI	87529	abr-16	m²	93,60	22,21	2.598,57
2.4.4	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5 cm (placas de 30x30 cm), alinhadas a prumo, aplicado	SINAPI	87243	abr-16	m²	18,92	123,42	2.918,88
2.5	PAVIMENTAÇÃO							
2.5.1	Remoção de Blocos Intertravados de Concreto (PAVER)	SINAPI	85375	abr-16	m²	232,40	9,90	2.875,95
2.5.2	Demolição de Calçada de Concreto	CASAN	30505	mar-14	m²	67,07	8,20	687,47
2.5.3	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto intertravados. E= 10cm	SINAPI	72948	abr-16	m³	37,00	68,82	3.182,93
2.5.4	Colocação de Blocos Intertravados de Concreto (Paver), com reaproveitamento de material	SINAPI	83694	abr-16	m²	183,00	13,82	3.161,33
2.5.5	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12X15X30X100 cm (faces superior e inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro.	SINAPI	74223/001	abr-16	m	37,00	35,11	1.623,84
2.5.6	Plantio de grama batatais em placas	SINAPI	74236/001	abr-16	m²	44,30	8,31	460,17
2.5.7	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	SINAPI	73892/001	abr-16	m²	79,45	30,68	3.046,91
2.6	PINTURA							
2.6.1	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão.	SINAPI	88415	abr-16	m²	93,60	1,89	221,13
2.6.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas	SINAPI	88489	abr-16	m²	93,60	9,44	1.104,48
Estruturas de madeira								
2.6.2	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, três demãos.	SINAPI	6081	abr-16	m²	98,40	16,88	2.076,24
Pisos de concreto								
2.6.6	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado.	SINAPI	84665	abr-16	m²	30,00	15,66	587,25
3.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							2.518,94
3.1	REDE PLUVIAL							

Item	Descrição	Referencia		Data	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total (R\$)
		Base	Item					
3.1.1	Caixa de inspeção em alvenaria em tijolo maciço 60X60X60 cm revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa tipo C - escavação e confecção.	SINAPI	74104/001	abr-16	Unid.	2,00	123,72	309,30
3.1.2	Tubo PVC Drenagem Pluvial. DN 100MM	SINAPI	89512	abr-16	m	23,40	32,22	942,44
3.1.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm.	SINAPI	72104/001	abr-16	m²	39,40	25,73	1.267,20
4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELTRÔNICAS							9.131,91
4.1	REDE ELÉTRICA							
4.1.1	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e	SINAPI	9540	abr-16	Unid.	1,00	1.028,77	1.285,96
4.1.2	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	SINAPI	91953	abr-16	Unid.	1,00	20,45	25,56
4.1.3	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	SINAPI	91959	abr-16	Unid.	1,00	32,47	40,59
4.1.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	SINAPI	91993	abr-16	Unid.	5,00	30,93	193,31
4.1.5	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	SINAPI	74131/004	abr-16	Unid.	1,00	354,01	442,51
4.1.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	SINAPI	91926	abr-16	m	150,00	2,55	478,13
4.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação.	SINAPI	92981	abr-16	m	28,00	10,75	376,25
4.1.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalados em forro - fornecimento e instalação.	SINAPI	91865	abr-16	m	64,00	10,48	838,40
4.1.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação.	SINAPI	74130/002	abr-16	Unid.	4,00	19,92	99,60
4.1.10	Haste de terra cantoneira galvanizada L=2,00 m com conexões	SINAPI	83483	abr-16	Unid.	1,00	45,75	57,19
4.1.11	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa H=60 cm - fornecimento e instalação.	SINAPI	74166/001	abr-16	Unid.	3,00	188,85	708,19
4.2	ILUMINAÇÃO							
4.2.1	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação.	SINAPI	73953/002	abr-16	Unid.	7,00	91,58	801,33
4.2.2	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250W	SINAPI	74082/001	abr-16	Unid.	4,00	207,82	1.039,10
4.2.3	Poste metálico decorativo externo p/ jardim H=2,50m D=75mm c/ 2 luminárias para lâmpada incandescente - fornecimento e instalação	SINAPI	83474	abr-16	Unid.	4,00	341,93	1.709,65
4.2.4	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio até 400W e mista até 500W, com braço em tubo de aço galv D =50mm proj hor =2,5 mm e proj vert=2,2 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	74231/001	abr-16	Unid.	6,00	138,15	1.036,15
5.	MATERIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							9.654,09
5.1	SINALIZAÇÃO							
5.1.1	Placa de identificação em chapa galvanizada num. 18, 12x18 cm	SINAPI	73916/001	abr-16	Unid.	10,00	48,54	606,75
5.2	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							
5.2.1	Suporte para bicicleta tipo "U" invertido, de ferro galvanizado diam. 2" com largura de 60cm e altura de 90cm, pintado na cor azul.	MERCADO	COT02/14	abr-16	Unid.	5,00	298,95	1.868,42
5.2.2	Mastro para bandeira	DEINFRA	42864	abr-16	Unid.	3,00	635,15	2.381,80
5.2.3	Espalдар M tubo galvanizado diam. 2", inclusive pintura em esmalte sintético acetinado cor azul e tora de eucalipto autoclavado diam. 13cm inclusive aplicação de osmocolor, conforme projeto.	MERCADO	COT01/14	abr-16	cj	1,00	937,60	1.172,00
5.2.4	Conjunto prancha abdominal modelos A, B, E e D em alvenaria com acabamento em chapisco e caiação e cimento queimado cor natural e=5cm (conforme projeto).	MERCADO	COT01/14	abr-16	cj	1,00	522,13	652,66

Item	Descrição	Referencia		Data	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total (R\$)
		Base	Item					
5.2.5	Barra assimétrica em tubo galvanizado diam. 2", inclusive pintura em esmalte sintético acetinado cor azul e tora de eucalipto autoclavado diam. 13cm inclusive aplicação de osmocolor, conforme projeto.	MERCADO	COT01/14	abr-16	cj	1,00	883,24	1.104,06
5.2.6	Barra paralela em tubo de aço galvanizado diam. 2", inclusive pintura em esmalte sintético acetinado cor azul e tora de eucalipto autoclavado diam. 13cm inclusive aplicação de osmocolor, conforme projeto.	MERCADO	COT01/14	abr-16	cj	2,00	747,36	1.868,40
6.	SERVIÇOS FINAIS							1.402,24
6.1	SERVIÇOS FINAIS							
6.1.1	Placa inauguração em alumínio 0,4x0,6m fornecimento e colocação.	SINAPI	84122	abr-16	Unid.	1,00	891,40	1.114,25
6.1.2	Limpeza final da obra.	SINAPI	9537	abr-16	m²	98,04	2,35	287,99
TOTAL DO ORÇAMENTO CONTRATUAL							R\$	55.900,00

ADITIVO

Empreendimento: Academia de Saúde

Localização: Rua 426 e 428 - Morretes

Tipo de serviço:

Data: Out/2016

BDI 0%

Item	Descrição dos Serviços	Referencia		Data	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total (R\$)
		Base	Item					
1.A	PRIMEIRO ADITIVO							7.878,27
1.1 A	Execução de passeio (calçada) em concreto	empresa	-	out-16	m²	44,79	38,35	1.717,69
1.2 A	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12X15X30X100 cm	empresa	-	out-16	un	120,00	35,11	4.213,20
1.3 A	Troca de Telhas danificadas	empresa	-	out-16	un	25,00	3,60	90,00
1.4 A	Lajotas guias para deficiente visual	empresa	-	out-16	un	24,00	3,12	74,88
1.5 A	Execução Contra piso	empresa	-	out-16	m²	71,30	25,00	1.782,50
TOTAL DO ORÇAMENTO ADITIVO							R\$	7.878,27

TOTAL DA MEDIÇÃO ORÇAMENTO CONTRATUAL + ADITIVO



1. Responsável Técnico

LUCAS SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2513124022

Registro: 127001-8-SC

Empresa Contratada: ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI

Registro: 137603-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Garcez Multimarcas

Endereço: RUA INTENDENTE JOAO NUNES VIEIRA

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 7.250,00

CPF/CNPJ: 23.266.583/0001-00

Nº: 817

Bairro: INGLESES DO RIO VERM

UF: SC

CEP: 88058-100

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Garcez Multimarcas

Endereço: RUA INTENDENTE JOAO NUNES VIEIRA

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 18/04/2016

Data de Término: 20/06/2016

CPF/CNPJ: 23.266.583/0001-00

Nº: 817

Bairro: INGLESES DO RIO VERM

UF: SC

CEP: 88058-100

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Pavimentação em Lajotas

Dimensão do Trabalho:

290,00

Metro(s) Quadrado(s)

Montagem

Estrutura Metálica

Dimensão do Trabalho:

235,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Galpão em estrutura metálica de 235,00m2

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2016

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 26/07/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 05/08/2016

LUCAS SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS

077.912.459-65

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: Garcez Multimarcas

23.266.583/0001-00



CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA



CONTRATANTE: Garcez comercio de veículos multimarcas eireli-me

CNPJ:23.266.583/0001-00

Endereço: R- Intendente João Nunes Vieira.

CONTRATADO: Obrafer - Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli – ME,
Inscrita no CNPJ nº 20.482.736/0001-50, com sede no endereço R Barcelos, Sn, Quadra22 Lote 15,
Forquilhas, São Jose, SC, CEP 88107-386, Brasil.

Engenheiro: Lucas Soares Oliveira dos Santos, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira Profissional do CREA nº 127001-8.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Construção por Empreitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente contrato,

Construção de estrutura metálica nas medidas de 235m², conforme descrição abaixo.

- Sapatas para fixação dos pilares nas medidas 0.80x0.80x0.50.
- Fabricação da estrutura metálica com tratamento anticorrosivo.
- a Fabricação das estruturas metálicas da cobertura, sendo que as treliças das tesouras serão fabricadas com as ferragens nas medidas u75 x 40 e 68x30x265 e as terças para fixar as telhas com espessuras u75x50x2.65 mm enrijecida e telhas trapézio aluzink 0.43;

Pavimentação em lajotas, em uma área de 290 m².

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. As obras serão executadas pelo empreiteiro CONTRATADO, prestando pessoalmente os serviços de compra de materiais, fiscalização dos trabalhos, e outras necessidades que ocorrerem, sendo-lhe facultado a contratação de funcionários, tendo estes vinculo exclusivamente com o mesmo, ao qual responderá pelo pagamento dos salários bem como todos os encargos decorrente da contratação.

Cláusula 3ª. Será oferecido pelo EMPREITEIRO, todos os meios inclusive pessoais e materiais para a realização da obra.

Cláusula 4ª. Qualquer dano ocasionado a terceiros, tendo como nexos causal a realização da obra, agindo com dolo ou culpa, será de responsabilidade do EMPREITEIRO, mesmo que ocasionados por seus ajudantes, devendo o mesmo repará-los.

Cláusula 5ª. Ao EMPREITEIRO será dada completa liberdade para a execução dos trabalhos, não sendo estipulados horários para a realização dos mesmos, exercendo de forma autônoma suas funções e ciente de que não mantém vinculo empregatício com o CONTRATANTE.

DOS MATERIAIS

Cláusula 6ª. Fica obrigado o EMPREITEIRO em utilizar na obra materiais de boa qualidade. Havendo necessidade de maior quantidade de material para ampliações que não estejam presentes neste contrato, o mesmo requisitará ao CONTRATANTE quando a quantidade necessária para a construção for

insuficiente, ultrapassando o previsto no termo em anexo, devendo a sua compra ser autorizada expressamente.



Cláusula 7ª. Comprovado a alteração de qualquer tipo de material de acabamento, ficará por conta do contratante, a diferença de valores do mesmo.

DAS VISTORIAS

Cláusula 8ª. Poderá o CONTRATANTE, ou pessoa por ele autorizada, bem como ao engenheiro responsável, vistoriar as obras em qualquer dia ou horário.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Pagará o CONTRATANTE ao EMPREITEIRO o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) . Representados por um veículo Fiat Uno Ano 2002 cor branca e placa MCX3672, CELTA ano 2003 Cor vermelha e placa ILE8523, broso ano 2008 Cor preta e placa mej9195, e mais 5.000,00 (Cinco mil) divididos em 2x no cheque pré, para março e abril.

Cláusula 10ª. A data e forma de pagamento dos funcionários serão realizadas pelo EMPREITEIRO, uma vez que os mesmos somente possuem vínculo com este.

Cláusula 11ª. Os valores pagos para alugueis de ferramentas e transportes ficaram por parte do contratado.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. Poderá rescindir o contrato o CONTRATANTE, quando o EMPREITEIRO, exceder o prazo estipulado para entrega da obra, sendo que o mesmo poderá ser renegociado se o dois estiverem de acordo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

Cláusula 13ª. Será executada a obra pelo EMPREITEIRO em 45 dias uteis a iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil após a compra do material, ficando sujeito uma multa de 2% caso ultrapasse a data prevista de entrega.

Cláusula 14ª. Não serão incluídas no prazo para a conclusão da obra, quaisquer interrupções pelo EMPREITEIRO.


CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. O EMPREITEIRO é obrigado a executar a obra de acordo o que consta a planta, sob pena de abatimento proporcional do preço.

Cláusula 16ª. Entra em vigor o presente instrumento entre as partes contratantes, a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 17ª. As partes contratantes elegem o foro da comarca de (Florianópolis), para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Contratante.

15, JUNHO 2016

Contratado.

Engenheiro.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE INGLESES DO RIO VERMELHO

Marla Cleida Back - Escrivã de Paz

Rua das Galvoas, 127 Praia dos Ingleses, Florianópolis/SC • CEP: 88058-500
Telefone/Fax: 48 3209.1251/3209.1134 • www.cartorioback.com.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE INGLESES DO RIO VERMELHO - RECONHECIMENTO 452182 - ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE INGLESES DO RIO VERMELHO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) FRANCISCO LEANDRO GARCEZ MEDEIRO
Florianópolis, 15 de junho de 2016

Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização Selo normal: EIG53619-T2TD

Guilherme M. Couto
Escrivente



**Câmbio
Automático**

Edmundo
Técnico

Rua Itaguaçu, 566 - Bela Vista - São José/SC - 88110-790
Tel: (48) 3047-2726 - 99105-1177
E-mail: edcambioautomatico@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.482.736/0001-50**, estabelecida na Rod. BR 101,00, Areias, Paulo Lopes, SC, CEP 88490-000 prestou serviços à Ed Cambio automático, Razão social, Edmundo Alves Borba, CNPJ nº 00.463.004/0001-06, estabelecida na R Itaguaçu, 566, Galpão, Bela Vista, São Jose, SC, CEP 88110-790, detém qualificação técnica para efetuar serviços de reforma.

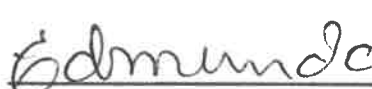
Registramos que a empresa prestou serviços de:

- 110 m² de pavimentação.
- 110 m² mezanino.
- Escada, corrimão e guarda-corpo.
- 110 m² de Cobertura metálica e policarbonato.
- Toldo de 7x8.
- Conserto de gradil e troca de colunas metálicas.

As atividades descritas acima foram executadas no período de 12 de março de 2018 á 23 de março de 2018.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 23 de Março de 2018.

 00.463.004/0001-06
EDMUNDO ALVES BORBA

Edmundo Alves Borba.

Cpf: 674.782.399-00 Candido Amaro Damasio, 1789

CEP 88111-110 - Barreiros

SÃO JOSÉ - SC

PROCURAÇÃO.



Procuração bastante que faz **ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI ME** em favor de **ALDO VÂNIO LEANDRO JUNIOR**, na forma abaixo:

Por meio desta procuração firmada e reconhecida neste subdistrito de Forquilha, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a notária que esta subscreve, compareceu como outorgante(s) **Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli ME**, neste ato representada por seu sócio; identificado e reconhecido pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela outorgante por seu representante referido me foi dito que nomeia e constitui seu procurador **ALDO VÂNIO LEANDRO JUNIOR**; ao qual confere poderes para gerir e administrar a empresa outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo para tanto: 1) Comprar e vender mercadorias do seu ramo; pagar e receber o que for devido, dar e receber quitação; 2) Admitir e demitir empregados, anotando e assinando as respectivas carteiras, inclusive de trabalho, representá-la e defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, impugnando e contestando declarações, efetuando e assinando advertências e comunicados; 3) Representá-la em quaisquer repartições públicas federal, estadual, municipal e autarquias, sociedade de economia mista, paraestatais, empresas públicas, fundações, entidades privadas ou públicas, INCRA, IBAMA, FATMA, INSS, Receita Federal, Redes Ferroviárias, Aeroviárias, Empresas de Correios e Telégrafos, Portos, Alfândegas, SPC, SERASA, Prefeituras, nelas requerendo e assinando tudo o que for preciso, apresentando e desentranhando documentos, participando de licitações, requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações, apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários, receber e dar quitação; 4) Para assinar o que necessário relativamente ao FGTS e PIS, assinando declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos, taxas e reclamar sua devolução, requerer e promover execuções judiciais; 5) Constituir advogados outorgando-lhe os poderes das cláusulas "ad judicium" e "extra", os gerais para o foro e mais os de receber citações desde as iniciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber, firmar recibos e dar quitantes; 6) Para junto às Justiças Federal ou Estadual, em quaisquer de suas Varas, Comarcas, Juizados, Seções Judiciárias, Instâncias ou Tribunais, representar a empresa outorgante em quaisquer audiências, seja na qualidade de autora, ré ou interessada, podendo para tanto dita procuradora receber citações desde as iniciais, acompanhar processos, ter acesso a quaisquer autos findos ou não, confessar, transigir, desistir, receber, firmar recibo e dar quitação, prestar compromissos, depoimentos, declarações, requerer documentos, cópias de processos, guias, taxas e demais papéis, firmando e assinando todos os documentos necessários, inclusive, praticando quaisquer outros atos fora dos aqui outorgados que sejam consequência dos poderes aqui concedidos, garantindo a fiel representação processual da empresa outorgante; 7) Para em quaisquer Bancos, Casas Bancárias, Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito deste País em especial junto ao Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal, abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas em nome da empresa outorgante; podendo apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, guias de depósitos e retiradas, livros, folhas de pagamentos e outros papéis, emitir, endossar e assinar cheques, efetuar a baixa no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), fazer retiradas mediante recibos, autorizar transferências por meio de cartas e eletrônicas, solicitar saldos, extratos de contas, fazer aplicações, descontos e empréstimos bancários, firmar recibos e dar quitação, receber quaisquer quantias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; aceitar e endossar, emitir e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de créditos, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, caucionar e descontar warrants, conhecimento de depósito e conhecimento de embarque, assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, autorizar protestos de títulos, autorizar abatimentos e prorrogações de

Ass.

prazos, bem como requerer e retirar cartões, podendo ainda cadastrar, alterar e desbloquear senhas inclusive para uso via Internet; 8) Para comprar, vender, permutar, doar, hipotecar e administrar bens imóveis situados em quaisquer localidades em nome da empresa outorgante; podendo outorgar, aceitar e assinar escrituras de compra e venda, de transmissão de bens imóveis e outras de quaisquer natureza, inclusive de rerratificação, transmitir posse, domínio, direitos e ação, responder pela evicção, requerer e autorizar registros, averbações e cancelamentos, representar a outorgante em Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos e onde for preciso, receber, firmar recibos e dar quitação, alugar bens imóveis ou arrendá-los, celebrando os respectivos contratos, estipulando os aluguéis, prazos, multas e outras cláusulas ou condições, prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos, receber os aluguéis e o mais que pelos mesmos contratos lhe seja devido, passar recibos e dar quitações, proceder aos consertos e reparos necessários para a conservação do imóvel, promover despejos, cobranças e notificação contra seus inquilinos, intrusos ou fiadores, propor contra as ações competentes e requerer quaisquer medidas a bem de seus direitos e interesses, com os poderes da cláusulas "ad judicium" e "extra"; 9) Para representar a empresa outorgante junto a quaisquer empresas de Telecomunicações deste País, podendo comprar, vender, alugar, permutar, doar linhas telefônicas e ações telefônicas em nome da empresa outorgante, apresentando e desentranhando documentos, assinando termos de cessão e transferência; 10) Comprar, vender e alienar veículos em nome da empresa outorgante, podendo representá-la junto ao Detran Competente, em quaisquer de suas seções, assinar requerimentos, guias, livros, outros papéis e documentos, requerer 2ª vias de certificados de transferência e assinar Documentos Únicos de Transferência (DUT), requerer e obter negativas de multas e furtos, fazer conversões do tipo de combustível (GNV/gasolina), apresentar e desentranhar documentos, cumprir exigências, receber, firmar recibos e dar quitação, transitar com o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; 11) Representar a empresa outorgante perante quaisquer Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda ou em quaisquer outros órgãos ou repartições de registro do comércio, assinar tudo o que for preciso, assinando requerimentos, guias, livros e outros papéis, apresentar e desentranhar documentos, fazer levantamentos de débitos, pagar o que for devido; 12) Para representá-la perante à Prefeitura competente, pagar taxas e emolumentos, requerer, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e dar quitação, assinar contratos e distratos, prorrogando, rescindindo e modificando os ditos contratos, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel-cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim o disse(ram), dou fé, me pediu(ram) e eu lhes lavrei esta procuração, que lhe(s) sendo lida, a aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas.



Ana Caroline Cardoso

Outorgante: ANA CAROLINE CARDOSO EMPREITEIRA EIRELI ME.
CNPJ: 20.482.736-0001/50

Aldo Vânio Leandro Junior

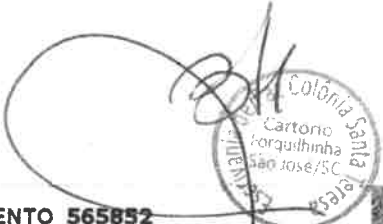
Outorgado: Aldo Vânio Leandro Junior
CPF: 079.102.989-19 RG: 470.125-6

São José, 05 de dezembro de 2017.

ESCRITURARIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESINHA
Município e Câmara de São José, SC
Rua dos Anjos, S/nº - Esc. 1º andar - Paz
Avenida da Paz, 100 - São José, SC - 13.130-000

-RECONHECIMENTO 565852
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) Ana Caroline Cardoso
Forquilha, São José, SC, 05 de dezembro de 2017 -
Em test. da verdade

Etza Candida Cardoso Batista - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EYJ48284-ADAM
Confira os dados do ato em: www.selo.jus.br



[Handwritten signature]